

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 1.387, de 21 de maio de 2014.

Homologa a Resolução nº 1.376, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, baixada “ad referendum” em 27 de novembro de 2013, que autoriza a oferta de, no mínimo 125 (cento e vinte e cinco) e no máximo 150 (cento e cinquenta), vagas, para o Curso de Pós-Graduação “lato sensu” em Gestão em Saúde, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, vinculado ao Programa Nacional de Formação em Administração Pública (PNAP), oferta 2014/2015.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 21 de maio de 2014,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a Resolução nº 1.376, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, baixada *ad referendum* em 27 de novembro de 2013, publicada no DO/MS Nº 8.569 de 4 de dezembro de 2013, p. 38, que autoriza a oferta de, no mínimo 125 (cento e vinte e cinco) e no máximo 150 (cento e cinquenta), vagas, para o Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Gestão em Saúde, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, vinculado ao Programa Nacional de Formação em Administração Pública (PNAP), oferta 2014/2015.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 21 de maio de 2014.

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Presidente CEPE-UEMS